



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria da Administração
Gabinete do Secretário**

PORTARIA Nº 01782/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições concedidas pelo Decreto 3333/2005 e nos termos da Lei 3.331, de dezembro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º – “PROMOVER” nos seus respectivos níveis, os servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único – O anexo a que se refere este artigo estará disponível por 30 dias a partir da data da publicação desta Portaria, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis: **www.pmf.sc.gov.br**

Art. 2º – Os servidores a que se refere o Anexo Único terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação dessa Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente quanto aos níveis a que foram promovidos.

Parágrafo único – O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o servidor entender cabíveis será endereçado ao Secretário Municipal de Administração e Previdência, devendo ser protocolado na Divisão de Comunicação e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2010.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de agosto de 2011.

SANDRÃO RICARDO FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Previdência